



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO Nº 001/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a **Lei Municipal nº 1.660 de 01/08/2005**

CONSIDERANDO a Lei 8080 de 19 de Setembro de 1990, que dispõe sobre organização do SUS, Lei 8142 de 28 de Dezembro de 1990, que dispõe sobre os Conselhos de Saúde, Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, que dispõe sobre a Responsabilidade Fiscal. Lei complementar 141 de 13 de Janeiro de 2012, que dispõe sobre fiscalização e controle das despesas e Decreto 7508 de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre o planejamento.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Plano Municipal de Vigilância Epidemiológica para o ano de 2022.

Art.2º Aprovar 100% do valor do procedimento de hérnia de discos para a paciente Noelia Burgheuer e da paciente Simone Mangold procedimento de compressão medular (todas as tentativas de encaminhamento SUS foram negadas conforme demonstram documentação).

Art.3º Aprovar a nova normatização para aquisição de fraldas com o final do programa do GUD e manter o programa de distribuição com recursos do PIAPS e contrapartida do Município.

Art.4º Aprovar a aquisição de óculos para os pacientes no valor de R\$ 400,00: André Gois, Catriane Gatti, Delvair Schmitz, Darci Emiliano, Eva M. dos Santos, Eva Andrade Lopes, Evandro Gatti, Iracema Pereira dos Santos, Luiz Carlos Conte, Adir Antonio Zeni, Neusa Coreia dos Santos, Paulo Souza Rogelim, Pedro de Souza Rodrigues, Roberto Rodrigues de Gregori, Roberto Zorzeto.

Art. 5º Aprovar o ressarcimento de valor de despesa de procedimento cirúrgico de joelho para o paciente Daniel Dellanora na porcentagem de 30% do valor gasto de R\$ 5.350,00 comprovado com nota fiscal o que dá um valor de R\$ 1605,00 a ser ressarcido.

Art.6º Aprovada a solicitação do vereador Egidio Roque Novelli, o qual solicita ao conselho de saúde através do seu presidente as atas das reuniões do ano de 2020 e 2021, o CMS delibera pela disponibilização do livro de atas para que o vereador possa fazer as cópias.

Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data de 02 de fevereiro de 2022, disponibilizada no site <https://www.sertao.rs.gov.br/pagina/633/conselho-municipal-de-saude>

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.
Sertão-RS, 02 de fevereiro de 2022.


Presidente do Conselho de Saúde
Darci Carlos Cechetti.


Daniel Zimmermann
Secretário Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Daniel Zimmermann